



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI N.º 948 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**“REGULAMENTA A
FIXAÇÃO DO PISO
SALARIAL DE AGENTE
COMUNITÁRIO DA SAÚDE E
DOS AGENTES DE COMBATE
DE ENDEMIAS NO
MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA NOS TERMOS DA
EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 16 de agosto de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

